

LEI Nº 650/72

Sobre denominação de Logradouro Público.


A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Approva:

Art. 1º - Fica denominado Rua Cidade de Oliveira a que parte da rua da Marinha com o nº 21 do Loteamento Itapebuçú em Muquiçaba.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapari, 22 de dezembro de 1972

  
Algenro Bandeira  
Presidente da Câmara